



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 746/2023
26 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE OS EVENTOS
FESTIVOS/CULTURAIS DESFILE DO BOI DE
SELA NO PARQUE KIRIRIS.**

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Tomar do Geru, o **DESFILE DO BOI DE SELA NO PARQUE DE VAQUEJADA KIRIRIS**.

Art. 2º - O evento do **DESFILE DO BOI DE SELA NO PARQUE DE VAQUEJADA KIRIRIS** ocorrerá no segundo final de semana, no sábado e domingo do mês de agosto.

§1º- o **DESFILE DE BOI DE SELA** terá início a partir das 05h00 do sábado, com a alvorada festiva, percorrendo as principais ruas da Cidade e seu término se dará no PARQUE VAQUEJADA KIRIRIS, às 05h00 da manhã da segunda-feira;

§2º- O **DESFILE DO BOI DE SELA** terá como ponto de concentração na Abobreira, na manhã de domingo, com saída a partir das 10h, percorrendo as principais ruas da cidade, com paradas e concentrações nos principais pontos da Cidade, com destino final no PARQUE KIRIRIS.

§3º - Durante o período festivo ocorrerá diversos eventos concomitantes, com apresentações de shows artísticos e culturais na arena de eventos e shows do PARQUE KIRIRIS.

Art. 3º - Caberá à Administração Pública Municipal viabilizar os meios possíveis para que os eventos possam ocorrer de forma regular e nas datas/períodos estabelecidos nesta Lei, e contribuir com sua divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 746/2023
26 DE ABRIL DE 2023

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, o Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2022, datado de 06 de dezembro de 2022, que DISPÕE SOBRE OS EVENTOS FESTIVOS/CULTURAIS DESFILE DO BOI DE SELA NO PARQUE KIRIRIS**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada em 13 de abril de 2023.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

PROMULGO a Lei nº 746/2023, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 26 de abril de 2023.

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração-Portaria 071/2022